

ACÓRDÃO Nº 1519/2013 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 000.566/2000-0.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I – Embargos de Declaração
3. Embargante: Eugênio de Sá Coutinho Filho (111.927.985-20)
4. Órgão: Município de Gonçalves Dias/MA
5. Relator: Ministro Benjamin Zymler
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Benjamin Zymler
6. Representante do Ministério Público: não atuou
7. Unidade Técnica: não atuou
8. Advogado constituído nos autos: Antônio Glaucius de Moraes (OAB/DF 15.720), Emanuel Cardoso Pereira (OAB 18.168), Altivo Aquino Menezes (OAB/DF 25.416), Bruna Borges da Costa Aguiar (OAB/DF 32.590), Carlos Seabra de Carvalho Coelho (OAB/MA 4.773), Ériko José Domingues da Silva Ribeiro (OAB/MA 4.835) e outros
9. Acórdão:

Vistos, relatados e discutidos os presentes Embargos de Declaração opostos pelo Sr. Eugênio de Sá Coutinho Filho contra o Acórdão 96/2013-Plenário.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:

 - 9.1 conhecer dos presentes Embargos de Declaração, nos termos dos arts. 32 e 34 da Lei 8.443/1992 c/c o artigo 287 do RITCU, para, no mérito, negar-lhes provimento;
 - 9.2 manter, em seus exatos termos, o Acórdão embargado;
 - 9.3 dar ciência desta decisão ao embargante, remetendo-lhe cópia do Acórdão que vier a ser proferido, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentarem.
10. Ata nº 22/2013 – Plenário.
11. Data da Sessão: 19/6/2013 – Extraordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1519-22/13-P.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: Aroldo Cedraz (na Presidência), Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler (Relator), Raimundo Carreiro, José Jorge, José Múcio Monteiro e Ana Arraes.

(Assinado Eletronicamente)

AROLDO CEDRAZ

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(Assinado Eletronicamente)

BENJAMIN ZYMLER

Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral, em exercício